



Governo do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

**DELIBERAÇÃO CEE Nº 329, de 04 de setembro de 2012**

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura dos Cursos Técnicos de Nível Médio, das instituições já credenciadas, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – edição 2012.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações de nomenclatura dos cursos técnicos de nível médio, a incorporação de 35 (trinta e cinco) novos cursos, bem como, 3 (três) alterações de eixos tecnológicos, introduzidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, decorrentes do Parecer CNE/CEB nº 03, de 26 de janeiro de 2012, que originou a Resolução CNE/CEB nº 04, de 06 de junho de 2012,

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** As instituições de ensino, que ofereçam cursos técnicos de nível médio já autorizados, deverão proceder às alterações de nomenclatura dos mesmos conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – Edição 2012, adequando-os às normas vigentes.

**§ 1º.** A adoção da nomenclatura, a carga horária e o perfil descritivo adotados deverão ser informados ao Órgão próprio do Sistema, por ofício a ser juntado aos autos da autorização.

**§ 2º.** Os cursos experimentais, que não se encontram no Catálogo, deverão ser requeridos, nos termos da Deliberação CEE nº 316, para autorização e terão validade máxima de 3 (três) anos, devendo ser encaminhada ao Ministério da Educação, pela CDIN, proposta para inserção dos mesmos em futura versão do Catálogo.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A Comissão Permanente de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2012.

**Magno de Aguiar Maranhão** – Presidente  
**Roberto Guimarães Boclin** – Relator  
**Angela Mendes Leite**  
**Henrique Zarembra da Câmara**  
**Irene Albuquerque Maia de Araújo**  
**Luiz Henrique Mansur Barbosa**  
**Maria Luíza Guimarães Marques**  
**Nival Nunes de Almeida**  
**Paulo Alcântara Gomes**  
**Rosana Corrêa Juncá**

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 04 de setembro de 2012.

**Marcelo Gomes da Rosa**  
Presidente *ad hoc*

Homologado em ato de 30/01/2013  
Publicado em 20/02/2013 Pag. 14